Resolução Nº 49 de 5/2/1963

Concede licença.

Ney Pacheco de Miranda Lima, Presidente da Câmara Municipal de Caçador, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara decretou e eu promulgo a seguinte

Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida ao vereador Paulo Ribas da Cruz, licença por dez (10) Sessões.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 5 de Fevereiro de 1963

Ney Pacheco de Lima.
Presidente

William J. Bayestor
1º Secretário

Clemente Miranda
2º Secretário